

LEI Nº 3.518/2002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), dentro do Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - Ipsem, para o exercício de 2002, com a finalidade de indenizar e restituir aos Servidores Públicos Municipais aposentados, inativos e pensionistas, contribuições feitas ao Ipsem:

16 – Superintendência
01 – Gabinete da Superintendência
09 – Previdência Social
9271 – Previdência Básica
092710082 – Previdência
0927100828.001000 – ... Manutenção da Unidade
3.1.90.93.0 – Indenizações e restituições.....valor R\$320.000,00

Art. 2º - Para o custeio das despesas decorrentes deste crédito especial, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

16 – Superintendência
01 – Gabinete da Superintendência
09 – Previdência Social
9271 – Previdência Básica
092710007 – Administração
0927100078.001000 – ... Manutenção da Unidade
3.3.90.00.00 – Aplicações diretas.....valor R\$320.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 08 de março de 2002.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal